



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1355 - DATA 23/06/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 11.612, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece Edital de Convocação e Regulamento para a realização de Consulta e de Audiência Pública sobre a minuta do Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Feira de Santana. O evento terá transmissão ao vivo, por videoconferência, através da plataforma digital Youtube.com e atende ao disposto no inciso IV, do art. 11, no § 5º, inciso V, do art. 19; e, no art. 51, todos, da Lei Federal Nº 1.445/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 11; no § 5º, inciso V, do art. 19; e, no art. 51, todos, da Lei Federal Nº 1.445/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Edital de Convocação e o Regulamento da Consulta Pública e da Audiência Pública online exigidos no inciso IV do art. 11; no § 5º, inciso V do art. 19; e, no art. 51, todos, da Lei Federal 1.445/2007 de 5 de janeiro de 2007, para minuta de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município, conforme os anexos constantes neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO DE FEIRA DE SANTANA



ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO PARA A **CONSULTA PÚBLICA** SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO.

1. DOS OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I – recolher subsídios e informações para o processo de contratação da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (Embasa) como prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município;
- II – propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Contrato de Programa a ser celebrado com a Embasa;
- III – dar ampla divulgação ao Contrato de Programa para a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, proporcionando total transparência no processo de contratação da Embasa.

2. DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública online será iniciada a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município e se estenderá até às 23h59 min do dia 02 do mês de julho de 2020.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública Online pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta do Contrato de Programa, Anexo III deste Decreto, que está disponível no endereço eletrônico <https://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br/> e através de impressos afixados no painel de publicações da Prefeitura.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por e-mail e **transmitidas** deste a data de publicação até às 23h59 min do dia 01 de julho de 2020, através do e-mail ouvidoria.arfes@pmfs.ba.gov.br a ser encaminhada sob o título “Consulta Pública do Contrato de Programa Embasa”.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) CPF ou CNPJ;
- b) Nome completo;
- c) Endereço completo (logradouro, número, bairro, complemento, município e estado);

4. DO ENCERRAMENTO

Após dia 01 de julho de 2020 a integralidade das colocações e contribuições enviadas, aprovadas ou não, será juntada ao processo do Contrato de Programa, ficando disponíveis para a consulta na página da Prefeitura na internet e na sede da mesma.

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO DA **AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE** PARA APROVAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO.

1. DOS OBJETIVOS

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

- I – possibilitar a comunicação direta entre o Município, a promitente prestadora dos serviços e os cidadãos;
- II – identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
- III – possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre o Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede do Município;
- IV – permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede do Município em consonância com os interesses dos munícipes.

2. DA DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A audiência pública será realizada das 10h00m às 12h00m do dia 02 do mês de julho de 2020.

3. DO LINK DE TRANSMISSÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

A transmissão da Audiência Pública ocorrerá no canal do Youtube da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, **podendo qualquer cidadão do povo participar do evento**, clicando no link do canal e selecionando a transmissão da audiência:

<https://www.youtube.com/channel/UC8fQp12TvMxNCraFFHDKq0Q>

O evento deverá ser gravado para melhor publicidade do processo.

4. DOS PROCEDIMENTOS

A Prefeitura do Município de Feira de Santana realizará a Audiência Pública de forma Online sobre o Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município, com formação de mesa online, e debates realizados de forma não presencial.

A Audiência Pública online será presidida por um representante da Prefeitura Municipal que também será o moderador da audiência.

Os trabalhos, desenvolvidos em 01 (um) dia, serão iniciados às **10h00**, com abertura do presidente da mesa que apresentará os integrantes da mesa online e fará o discurso com introdução dos temas a serem discutidos.

Após abertura, os representantes da Prefeitura conduzirão as apresentações da Audiência Pública online, junto com 02 (dois) representantes da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA que deverão realizar a exposição técnica.

5. DOS INTEGRANTES DA MESA ONLINE E DE SEU FUNCIONAMENTO

Os representantes de órgãos políticos e de controle externo, como por exemplo da Câmara de Vereadores, de Agências Reguladoras, do Ministério Público da Bahia, do Poder Judiciário e das Instituições Ambientais poderão se inscrever como participantes da mesa de discussão online, cabendo a cada instituição pelo menos um representante na mesa.

A mesa também poderá conter representantes da sociedade civil organizada e outras entidades sociais relevantes no âmbito municipal ou estadual. Estes também precisam se inscrever de acordo com este Edital. Porém a quantidade máxima na mesa será limitada ao total de 2 (dois) representantes.

Devido a limitações técnicas, a Mesa deverá conter no máximo 12 integrantes, cabendo ao presidente da audiência avaliar inclusões acima desta quantidade.

A Mesa online será formada em ambiente online, através de aplicativo de videoconferência, para evitar aglomerações.

Os representantes da mesa terão que respeitar os seguintes procedimentos:

- a) manter microfone fechado até que seja passado a palavra, com intuito de evitar ruídos;
- b) solicitar a fala ao moderador antes de iniciar um discurso;
- c) não interferir durante as apresentações técnicas do município e da EMBASA, devendo anotar seus questionamentos para envio imediato do moderador ou para o período de perguntas e respostas;
- d) manter câmara ligada.
- e) ser o único presente do seu ponto de transmissão, ou seja, o ambiente de transmissão dos integrantes não poderá ter mais de uma pessoa, para evitar aglomerações e a presença de participantes não inscritos;
- f) reportar problemas técnicos através do chat do aplicativo usado na transmissão da sala virtual;

6. DAS INSCRIÇÕES PARA A MESA ONLINE

As autoridades que irão compor a mesa virtual, deverão se inscrever até 48 horas antes do evento.

Caso não consigam efetivar sua inscrição, poderão se manifestar mesmo fora da mesa online, através do procedimento destinado ao público geral.

Os pleitos para inscrições dos participantes/representantes da sociedade civil organizada na Mesa Online deverão ser feitas com antecedência de 36 horas antes do início do evento.

O pedido de inscrição deverá ser feito no e-mail ouvidoria.arfes@pmfs.ba.gov.br com as seguintes informações:

- a) Nome completo + Cargo ou Função + Nome da Instituição que representa;
- b) CPF do representante;
- c) Endereço completo (logradouro, número, bairro, complemento, município e estado);
- d) Telefone (importantíssimo pois poderá ser contactado pelo suporte técnico);

7. DA RESPONSABILIDADE DOS TESTES PRÉVIOS PARA VIDEOCONFERÊNCIA

O suporte técnico da Secretaria responsável pela condução da Audiência Pública online deverá realizar todos os testes necessários para a transmissão da Audiência Pública nos dias 02 últimos dias que antecederem a Audiência Pública.

Os representantes da mesa serão contactados previamente para confirmar a familiaridade com usos de aplicativos de videoconferência, e se necessário, fazer testes prévios para participação da mesa online, sob pena de não participar da mesa por impossibilidade técnica.

8. DO ENVIO DAS SUGESTÕES E CRÍTICAS DO PÚBLICO EM GERAL

O Público em geral, inclusive autoridades fora da Mesa, poderão encaminhar suas críticas, elogios e sugestões através do email: ouvidoria.arfes@pmfs.ba.gov.br logo após o início da audiência.

Os emails deverão conter o título "AUDIÊNCIA PÚBLICA".

As sugestões e críticas do público serão lidas no momento de interação com o público.

9. DA DINÂMICA DA MESA

Às **10h00min** dar-se-á o início da audiência pública pelo Presidente da Audiência que apresentará o tema, a forma e dinâmica da mesa e da audiência como um todo. Em seguida, representantes da Prefeitura Municipal de Feira de Santana terá um tempo de 30 minutos para apresentar como ocorreu o processo de seleção da prestadora dos serviços, apresentar expectativas e impactos da contratação, bem como para expor e explicar as cláusulas e condições do Contrato de Programa.

Após a apresentação dos representantes da Prefeitura Municipal, a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A - EMBASA terá um tempo máximo igual a 20 (vinte) minutos para expor sobre a infraestrutura instalada, o funcionamento do sistemas atuais, apresentar os investimentos realizados e a realizar, bem como explicar as perspectivas de futuro para os serviços de água e esgotamento sanitário no Município.



Concluídas as considerações da EMBASA, o moderador da Prefeitura fará a leitura e análise das críticas e sugestões enviadas pelo público em geral devolvendo, na sequência, a palavra para que os representantes do município e da EMBASA respondam os questionamentos. Este processo deverá ser dividido em blocos de perguntas e respostas, preferencialmente em blocos de no máximo de 5 (cinco) perguntas por bloco. O tempo total estimado para a interação é de cerca de 40 (quarentena) minutos. Podendo a critério do moderador, ter seu tempo dilatado.

A seguir será dado o prazo de 20 (vinte) minutos para que os representantes da mesa manifestem, façam perguntas, e por fim apresentem as suas considerações finais.

O evento será finalizado pelo presidente da audiência.

10. DA MODERAÇÃO

Os representantes do município serão os moderadores, sendo coordenado pelo presidente da Audiência. Estes terão o poder de recepcionar novos membros da mesa, assim como eventualmente limitar participação deles, caso descumpram as regras deste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO

A Audiência Pública online poderá ser declarada encerrada às 12h00m ou, antes desse horário, caso cheguem ao fim as exposições dos participantes.

Aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário, poderão fazê-lo por e-mail, com a identificação do nome, no formulário já disponibilizado através do site da Prefeitura, devendo entregar as considerações através do e-mail ouvidoria.arfes@pmfs.ba.gov.br

Após a realização da audiência pública online a integralidade das colocações e contribuições, juntamente com a Ata da Audiência Pública Online, será juntada ao processo do Contrato de Programa devendo estar disponíveis para a consulta na página da internet da Prefeitura e na sede da mesma.

Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência online.

Feira de Santana, BA, 22 de junho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

ANEXO I

Para acessar arquivos do Plano Municipal de Feira - PMSB Feira de Santana:

http://www.feiradesantana.ba.gov.br/servicos.asp?id=6&link=secom/saneamento_basico.asp

Este link principal contém o link para Download de cada produto do PMSB.





ANEXO II

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

ANEXO III

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

ANEXO IV

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

ANEXO V

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

ANEXO VI

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

ANEXO VII

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

